



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Segurança Pública, notifique a empresa Viva Pinda a garantir a gratuidade no transporte público às pessoas com deficiência visual monocular, de acordo com a LEI N° 14.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.**

Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Segurança Pública, notifique a empresa Viva Pinda a garantir a gratuidade no transporte público às pessoas com deficiência visual monocular, de acordo com a LEI N° 14.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de outubro de 2023.

HERIVELTO VELA  
Vereador - PT